



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 17 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1117

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0148/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gilce de Azevedo Silva**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.334-07, Matrícula n.º 0800512, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, lotada na Secretaria Municipal da Educação (SED),

licença-prêmio pelo período de 05 (cinco) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término em 15 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 15 de julho de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

***Republicada por incorreção.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0149/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gildete Valério Santos Cavalcanti**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.494-46, Matrícula n.º 0202011, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação (SED), licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término em 15 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 15 de julho de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

***Republicada por incorreção.**

FIM DA EDIÇÃO